

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****PLN 4/2023****00005**

CD/23106.29044-00

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**PROPOSIÇÃO:**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Dê-se a seguinte redação ao item 2.2.2 do Relatório Preliminar:

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 3 (três) emendas por bancada estadual;
- b) até 3 (três) emendas por comissão permanente do Congresso Nacional e de suas Casas; e
- c) até 3 (três) emendas por parlamentar.

Justificativa

Primeiramente, vale destacar que a quantidade de 3 (três) emendas por bancadas estaduais, por comissões permanentes e por cada parlamentar constou do texto final aprovado do Relatório Preliminar ao PLDO 2023.

O Anexo de Prioridades e Metas constitui-se em um importante direcionador dos gastos do Governo Federal ao indicar as prioridades a serem seguidas no decorrer do ano, durante a execução orçamentária.

Em virtude disso, faz-se necessário elevar os limites de emendas a serem apresentadas, visando a inclusão de ações orçamentárias relevantes à tratativa final de definição e elaboração do referido Anexo da LDO.

4046 – MAURO BENEVIDES FILHO – PDT – CE

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
digitados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Benevides Filho

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231062904400>*CD231062904400*
ExEdit